

IDENTIFICAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES EXERCÍCIO: 2024

NOTA EXPLICATIVA

INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

Os materiais de almoxarifado, bens móveis e imóveis da Unidade Gestora 030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo foram transferidos para a Unidade Gestora 030901 FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo em atendimento ao ato normativo nº 02/2015 publicado em 09/01/2015 (adendo I).

Portanto a Unidade Gestora 030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo não possui bens imóveis a inventariar.

002 - DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO PODER JUDICIÁRIO - DISP. 09/01/2015

Atos normativos - Atos Normativos - 2015



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 002/2015

Dispõe sobre a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e dos bens móveis e imóveis da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo- FUNEPJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a atual arrecadação da unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – FUNEPJ consegue suprir as necessidades da Instituição no que diz respeito às despesas correntes (exceto pessoal) e de capital;

CONSIDERANDO que a Unidade Gestora Tribunal de Justiça, fonte tesouro, atualmente se destina exclusivamente ao pagamento de despesas com pessoal e seus benefícios;

CONSIDERANDO as alterações das normas contábeis aplicadas ao setor público, cujo objetivo é demonstrar, por meio de registros e demonstrações contábeis, no momento correto, o valor real dos bens, direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o critério da Incorporabilidade previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, o qual dispõe que os gastos para a melhoria ou adição complementar de um bem em utilização devem incorporá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar, a partir do exercício de 2015, a transferência contábil e patrimonial dos materiais de almoxarifado e bens permanentes da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para a Unidade Gestora FUNEPJ- Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2015.

Desembargador **SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**
Presidente do TJES